

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Escola de Governo
Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo

COMUNICADO 2

Aos candidatos da Sociedade Civil,

Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF), para o 1º semestre de 2025, informa:

1. A Comissão tornou pública O RESULTADO FINAL dos candidatos da Sociedade Civil CONTEMPLADOS no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, conforme edital n. 3, de 22 de janeiro de 2025.
2. Os candidatos da sociedade civil listados como “contemplados” com a 1ª ou a 2ª opção de curso deverão providenciar a inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular) do UDF por meio do site www.udf.edu.br ou pessoalmente, para garantir a bolsa de estudo. O prazo para matrícula estipulado por esta Comissão para o benefício vai de 24 a 28 de janeiro de 2025, sob pena de perder o direito à bolsa.
3. A inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular) do UDF são de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a normatização de vestibular e de matrícula da instituição.
4. A Comissão de Seleção encaminhará ofício ao UDF, contendo a relação nominal dos candidatos da sociedade civil contemplados no presente processo seletivo.
5. Quando o candidato contemplado efetuar a matrícula, deverá apresentar ao UDF a cópia do Edital n. 3, que a apresenta o resultado final.
6. A concessão das bolsas é exclusiva para as turmas abertas pelo UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo e no Manual do Vestibular da UDF.
7. A Comissão de Seleção responderá eventuais dúvidas, que deverão ser identificadas com nome completo e curso e turno de inscrição e encaminhadas, exclusivamente para o e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br.
8. É importante lembrar que o prazo para interposição de recursos já expirou e, portanto, não serão analisadas novas solicitações dos candidatos da sociedade civil.

9. A Comissão poderá fazer novas chamadas a qualquer tempo, especialmente após a apuração do resultado das vagas destinadas aos candidatos servidores e empregados públicos, ou em caso de desistência dos contemplados.

10. Informações adicionais relativas ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudo serão disponibilizadas no site da EGOV.

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2025.

RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA
Presidente da Comissão